

PROCESSO CEE Nº 2387/80

INTERESSADO: JOSÉ MARIA LEITE NETO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Desenho Técnico II e Desenho Técnico Mecânico, na FT de Bauru

RELATOR : Consº Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 11 /81- CTG - APROVADO EM 21 / 01 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru encaminhou com ofício de 10 de outubro p.passado a indicação do interessado para lecionar as disciplinas Desenho Técnico II e Desenho Técnico Mecânico, no Curso de Tecnologia Mecânica-Oficinas e Manutenção, da referida Faculdade.

O processo foi baixado em diligência, a qual foi cumprida com a informação apensada ao ofício recebido neste Conselho a 10 do corrente e datado de 4 de dezembro.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Desenho e Plástica pela Faculdade de Ciências de Bauru (1971) e seu diploma esta devidamente registrado.

Comprovou aproveitamento em diversos cursos de especialização na área de Desenho.

Foi aprovado com o Parecer CEE 1108/74 para lecionar Desenho Técnico na Faculdade de Ciências de Bauru.

Sua grade horária, atualizada em 4 de outubro p.passado, indica que poderá desenvolver as duas disciplinas (Desenho Técnico - II e Desenho Técnico Mecânico) na Faculdade de Tecnologia de Bauru nos horários previstos, além de continuar a lecionar a disciplina para a qual foi contratado na Faculdade de Ciências.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Sr. José Maria Leite Neto para, como Professor I, lecionar as disciplinas Desenho Técnico I e Desenho Técnico Mecânico, no Curso de Tecnologia Mecânica-oficinas e Manu-

tenção da Faculdade de Tecnologia de Bauru, podendo continuar a lecionar Desenho Técnico na Faculdade de Ciências de Bauru, da mesma entidade mantenedora, dentro do limite permitido pelo art. 15 da Deliberação CEE 5/80 deste Conselho.

São Paulo, 14 de dezembro de 1980

a) Consº Tharcísio Damy do SOUZA Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Estado do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Saaa da Câmara do Terceiro Grau, em 10/12/80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente